

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio de Janeiro

DETRAN

Nome / Name

ARTHUR BORGES DE OLIVEIRA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

201.149.597-06

Sexo / Sex

M

Data de Nascimento / Date of Birth

04/08/2017

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

RIO DE JANEIRO/RJ

Validade / Expiry

27/11/2028

ARTHUR

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10001368304



0498

Filiação / Filiation

MICHELE BORGES DA SILVA DE OLIVEIRA

CARLOS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Órgão Expedidor / Card Issuer

DETRAN-RJ

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue

RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue

27/11/2023

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

Glauco Paz da Silva

Presidente do DETRAN-RJ

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



ATESTADO DE ATIVIDADE FÍSICA

Atesto para os fins que o paciente, ARTHUR BORGES DE OLIVEIRA se encontra em bom estado de saúde, podendo realizar atividade física. A fins competitivos ou alto rendimento sob supervisão de profissional capacitado.

Mesquita, 05 de março de 2026

Dra. Camila R. Figueiredo
Pediatria/Cl. Médica
CRM-RJ 52.75634-2

Dra Camila Reis Figueiredo

CRM 5275634-2

Av. Manoel Duarte, 609 - Centro - Mesquita - RJ - CEP. 26.553-160

Tels.: 2796-4198 ☎ / 2696-9918 📞

e-mail:centromedicoemesquita@yahoo.com.br



CENTRO EDUCACIONAL RAKEL RECHUEM

Entidade Mantenedora: CENTRO EDUCACIONAL RAKEL RECHUEM LTDA - EPP

Resolução SEE 1059 de 15/02/1985 D.O. 22/02/85 CNPJ 30.650.543/0001-15

AV DONA FLAVIANA, 27 - VILA EMIL - MESQUITA - RJ - CEP.: 26.580-200

Telefone(s): (21) 2796-3628 / (21) 2696-0021

E-mail: rakelrechuem@gmail.com

CENTRO EDUCACIONAL RAKEL RECHUEM
ENTIDADE MANTENEDORA
CENTRO EDUCACIONAL RAKEL RECHUEM LTDA.
AV. DONA FLAVIANA, 27 - VILA EMIL
MESQUITA - RJ - CEP. 26.580-200
TELEFONES: (21) 2796-3628 / (21) 2696-0021
Reconhecimento: RESOLUÇÃO SEE Nº. 1059
DE 15/02/1985 D. O. 22/02/1985
www.rakelrechuem.com.br

- DECLARAÇÃO -



Declaro, para fins de comprovação, que o aluno ARTHUR BORGES DE OLIVEIRA, INEP nº , nascido em 04/08/2017, natural do RIO DE JANEIRO, filho de CARLOS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA e MICHELE BORGES DA SILVA DE OLIVEIRA, está matriculado e frequentando regularmente a 3º Ano do Ensino Fundamental, neste Estabelecimento de Ensino, no corrente ano letivo.

Mesquita, 6 de março de 2026.

Assinatura

Aline Rechuem Ansetmo
Secretária

REG. COOENFVIL CAD06.000419.2023



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu CARLOS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 11478094-3, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 09351339797 representante legal do atleta ARTHUR BORGES DE OLIVEIRA, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 05 de março, de 2026.

Carlos Edo P. de Oliveira

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, CARLOS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador(a) do RG/CNH
11478094-3 e CPF nº 093513387.97, representante legal do ATLETA
domiciliado na RUA MARIZA

nº 165 bairro CHAUÇA município MESQUITA, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

ARTHUR BORGES DE OLIVEIRA

nascido(a) em 04/08/2017, RG nº 332486968, CPF nº 201.149.599-06,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: VOLTA REDONDA FC

Nome do Atleta: ARTHUR BORGES DE OLIVEIRA

Assinatura do Responsável Legal: Carlos Eduardo Pereira de Oliveira

Assinatura do Atleta Arthur Borges de Oliveira

Rio de Janeiro, 05 de março de 2026.